



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 2  
Proc. 344/89

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA		
PROTÓCOLO		
Numero	Data	Rubrica
595	12/5/89	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº 35 DE 12 DE 09 DE 1989.

dá denominação de "Praça do Advogado à logradouro que especifica.

Artigo 1º- O logradouro compreendido entre a Avenida Dr. Gabriel do Ó e as Ruas Capitão Antonio Fernandes Pinheiro e Antonio Anzaloni, passa a denominar-se: "Praça do Advogado".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1.989

*[Signature]*  
Dr. Sérgio Tadeu Rezende  
Vereador.

JUSTIFICATIVA

Está escrito à página 94 da Constituição da República Federativa do Brasil, no seu artigo 133: "O advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da Lei".

Profissão consagrada na Carta Magna, destaque constitucional de inteira justiça, a uma nobilitante profissão que permanece em vigília permanente com relação a aplicabilidade das leis e a distribuição da justiça.

Como poderia a cidade homenagear todos seus ilustres, passados, presentes e futuros advogados, senão através dessa iniciativa, denominando o local onde se encontra o prédio nr.1203, o novo e majestoso edifício do Forum de: "PRAÇA DO ADVOGADO".

Consagradas as afinidades, que sendo o Estádio a Casa do Esportista, o Hospital a Casa do Médico, o Templo a Casa do Religioso, o Forum é por Excelência a Casa do Advogado.

É nesse local que trabalham os advogados, uns com a experiência dos anos acumuladas, outros pagando por um noviciado, mas todos embuídos de um só objetivo: a busca da aplicabilidade da justiça, baseada na retidão das leis.



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 3  
Proc. 344 189

Fls.02

É nesse local que os gradilquentes oradores, eruditos tribunos estudiosos das coisas do direito, empolgam nos Tribunais do Juri, outros sem talvez essa mesma empolgação e eloquência prestam na vetustez das salas de audiências, relevantes serviços até mesmo gratuitamente, em defesa dos injustiçados.

É portanto homenageando esses profissionais das leis que nos veio à lembrança, atribuir a esse logradouro onde esta localizado o prédio do novo Forum de: "PRAÇA DO ADVOGADO".

Sala das Sessões, 12 de maio de 1.989

  
Dr. Sérgio Tadeu Rezende  
Vereador.

**DESPACHO**

A(s) Comissões *Justiça*

S. Sessões *12/5/1989*

  
Presidente

Recobimento para estudo e parecer em 15/5/1989  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 2/6/1989  
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Moçambique  
PRESIDENTE  
Comissão de Justiça

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA  
Sala das Comissões em 23/5/89  
com prazo de 7 dias vencível em 30/5/89  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
Em 10 de Maio de 1989  
Sessão de 24 de Maio de 1989  
Presidente

**APROVADO**  
Em 25 de Maio de 1989  
Sessão de 29 de Maio de 1989  
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.35/89

INTERESSADO:- DR. SERGIO TADEU REZENDE

RELATOR:- DR. JAIR CARLOS PEREIRA ROTA

ASSUNTO:- Dá denominação de Praça do Advogado entre a Av. Dr. Gabriel do Ó e as ruas Cap. Antonio Fernandes e Antonio Anzaloni

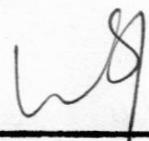
Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

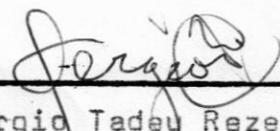
Sala das Comissões, 19 de maio de 1.989.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Jair Carlos Pereira Rota

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 22 de maio de 1.989.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Walter de Souza Xavier

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Sergio Tadeu Rezende



Fls. n.º 6  
Proc. 344189

*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Mococa, 15 de junho de 1.989

ref. Of. 243/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis o expediente abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 09 p. passado.

AUTÓGRAFO Nº.27/89 - Projeto de lei nº.78/88  
(de autoria de Vereador Antonino da Silva).

AUTÓGRAFO Nº.28/89 - Projeto de lei nº.17/89

AUTÓGRAFO Nº.29/89 - Projeto de lei nº.24/89  
(Aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO Nº.30/89 - Projeto de lei nº.30/89

AUTÓGRAFO Nº.31/89 - Projeto de lei nº.32/89

AUTÓGRAFO Nº.32/89 - Projeto de lei nº.33/89

AUTÓGRAFO Nº.33/89 - Projeto de lei nº.35/89  
(de autoria de Vereador Dr. Tadeu Rezende).

Nesta oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta  
Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 7  
Proc. 344/89

AUTOGRAFO Nº.33 DE 1.989  
Projeto de lei nº.35/89

Dá denominação de Praça do Advogado  
à logradouro que especifica.

Artigo 1º - O logradouro compreendido entre a Avenida  
Dr. Gabriel do O e as Ruas Capitão Antonio Fernandes Pinheiro  
e Antonio Anzaloni, passa a denominar-se: "Praça do Advogado".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de Junho de 1.989.

Dr. João Batista Rotta  
Presidente

  
Nelson Alves  
Secretario